

**A T A    Nº. 23/2018**

**ATA        DA        REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 22 DE  
NOVEMBRO DE 2018. -----**

--- Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes com a presença dos Srs. Vereadores, Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto Oliveira, Lígia Augusta Lopes Pereira e Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga. Verificadas a ausência da Sra. Vereadora Anabela de Jesus Sousa Rodrigues por motivos profissionais, a mesma foi justificada por unanimidade, tendo sido substituída no exercício das suas funções, nos termos do Artº 78 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista, Vítor Manuel Pedrosa Rodrigues Veiga. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo todos tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs Vereadores, interveio o Sr. Vereador Vítor Veiga para perguntar ao Sr. Presidente da Câmara se era verdade o Hospital da Trofa ter desistido do projeto de investimento em Valença, tendo o edifício do antigo mercado voltado a ser comercializado. Perguntou igualmente se já existia alguma calendarização para o início das obras na Escola Muralhas do Minho. O Sr. Presidente explicou que o concurso para as obras está pendente do visto do Tribunal de Contas e que a intenção do empreiteiro é começar o mais brevemente possível. Quanto ao Hospital da Trofa, o Sr. Presidente explicou que o que aconteceu não

**A T A Nº. 23/2018**

passou de um lapso, pois o anúncio de venda colocado pela imobiliária dizia respeito a outro imóvel. O projeto do Hospital da Trofa está a seguir os trâmites normais e aguarda neste momento um parecer da ULSAM. O Presidente informou ainda que a Polícia Judiciária esteve na passada terça-feira nas instalações da Câmara para consultar o processo de aquisição do equipamento Tomy, no âmbito da investigação às lojas interativas de Turismo que já foi falada na última reunião de Câmara. Valença não aderiu ao referido projeto, tendo apenas adquirido um equipamento Tomy, pelo que se tratou apenas de uma verificação e recolha de informação sobre os motivos de não ter aderido ao projeto. Não se tendo registado mais intervenções, avançou-se para a discussão dos pontos da Ordem do Dia.

---

**ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.** \_\_\_\_\_

Tendo sido dada a palavra ao Sr. Vereador Vítor Veiga, este sugeriu que existissem mais transcrições dos argumentos apresentados pela oposição em particular no que diz respeito a assuntos importantes como o do orçamento, considerando que a ata resume em demasia o que foi exposto naquele ponto em especial. Colocada à votação a ata em apreço foi aprovada por unanimidade. Não tomaram parte na votação os Vereadores Manuel Lopes e Lígia Pereira por não terem estado presentes nessa reunião. \_

**PONTO 2 – MAPA DE PESSOAL PARA 2019 – ALTERAÇÃO.** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente explicou que se pretende corrigir a proposta do Mapa de Pessoal aprovada na reunião de câmara de 31 de outubro de 2018, consistindo na transição, na Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, de 10 postos de trabalho de recrutamento em contrato de trabalho em funções públicas a tempo determinado para tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional. Colocada à votação, a alteração da proposta foi aprovada por unanimidade a fim de ser submetida à Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

**PONTO 3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO PARA 2019.** \_\_\_\_\_

**A T A Nº. 23/2018**

Foi presente a informação n.º DA66/2018 da Chefe de Divisão Administrativa e o Relatório de suporte à fundamentação económico-financeira das taxas exigido por Lei e o Sr. Presidente, depois de o apresentar sucintamente deu a palavra ao Sr. Vereador Vítor Veiga que referiu que o aumento parece estar muito acima da taxa de inflação e lamentou não existir um resumo do aumento médio das taxas. Não pondo em causa a fundamentação que com certeza respeita as normas legais, considera que o aumento significativo das taxas entra em contradição com o princípio preconizado pelo Sr. Presidente no sentido de criar condições de atratividade para o concelho de forma a fixar e atrair população. Chamou ainda a atenção para o facto de se estar a aumentar taxas, como por exemplo as da feira, quando ainda não foi revisto nem aprovado o regulamento próprio. O Sr. Presidente tomou então a palavra para explicar que não há aumento médio porque cada taxa tem uma fórmula de cálculo própria cujos critérios estão explanados na fundamentação, mas que o aumento, que inclui a inflação e os custos com o pessoal, não chega aos 5% e que algumas taxas nem sofrem aumento nenhum. Quanto às taxas da Feira, estas não sofrem qualquer alteração exatamente pelo facto de ainda não terem sido realizadas as obras no campo da feira, quanto à venda ambulante, lembrou que o regulamento está suspenso apenas para o interior da Fortaleza, mantendo-se para as restantes situações. Relativamente às medidas para atrair e fixar a população, a taxa que mais impacto tem é a taxa de urbanização que é minorada desde os 50% até os 95% para algumas freguesias. Colocado à votação, o ponto foi aprovado por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista.

**PONTO 4 – TARIFÁRIO DO REGULAMENTO DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VALENÇA E DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA – ALTERAÇÃO.**

Com base na proposta datada de 19 de novembro de 2018, o Sr. Presidente da Câmara explicou que o ajustamento tarifário está na casa do 5% de forma a aproximar as tarifas das diretrizes da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) em termos de gestão e sustentabilidade do sistema. Quanto às tarifas fixas dos re-

**A T A N.º. 23/2018**

síduos foram aumentadas em cinquenta cêntimos para os consumidores domésticos e um euro para os restantes. Mesmo assim, apesar de um grande incremento com a reciclagem, o sistema está longe de se auto-financiar através da tarifa. Dada a palavra ao Sr. Vereador Vítor Veiga, este argumentou que o aumento é bem superior aos 5% pois, por exemplo, no primeiro escalão, a tarifa aumenta de 65 para 72 cêntimos, o que corresponde a 10,7%. Referiu que este aumento considerável serve para preparar a passagem para a empresa que irá gerir o sistema de abastecimento em breve, referiu também que sabe que o município tem um grande encargo com o desperdício de água, existindo uma diferença que vai até aos 40% entre a água adquirida em alta e depois a quantidade vendida, mas que isso só acontece porque a rede tem falhas, é antiquada e nunca foi renovada preventivamente. O executivo deveria assumir a realidade dos números e as consequências dos mesmos, pois acabam por prejudicar a sociedade e essencialmente as famílias que sofrem mais dificuldades económicas quando a água é um bem essencial para todos. O Sr. Presidente da Câmara respondeu então que sempre disse que, independentemente de passar ou não para a gestão da empresa, as tarifas iriam ser ajustadas de forma a comportar todos os custos do respetivo sistema, não podendo continuar a subsidiar o consumo. Acrescentou que se se tivessem aplicado desde há muito tempo tarifas mais realistas, a nossa rede não estaria com tantos problemas e já teriam tido possibilidade de ir renovando. O Sr. Vereador Manuel Lopes solicitou a palavra para referir que a afirmação do Sr. Vereador Vítor Veiga quanto ao desperdício de 40% da água não é assim tão linear. Pois as fugas efetivas não têm assim tanto peso no índice de desvio de água, que corresponde mais na realidade a consumos não faturados como por exemplos as regas dos espaços verdes, as bocas de incêndio, alguns cemitérios, algumas igrejas ou os próprios serviços municipais. De novo tomou a palavra o Sr. Vereador Vítor Veiga para esclarecer que os 40% de que falou não correspondem às fugas mas à diferença entre a água em alta e em baixa e que verifica que se escolhe o caminho mais fácil que é cobrar mais e não gerir melhor. A Câmara Municipal está neste momento a penalizar os consumidores valencianos por opção política. O Sr. Presidente voltou a intervir para referir que apesar de estarmos junto do rio e no Alto Minho, existe uma escassez de água própria para consu-

## ATA Nº. 23/2018

mo e que a monitorização semanal da qualidade da água de acordo com as normas legais e as medidas corretivas a aplicar quando detetadas substâncias em quantidades exageradas, e as contra-análises também representam uma despesa considerável. Colocado à votação, o tarifário reproduzido no anexo 1 da presente ata foi aprovado por maioria com o voto contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. Mais foi aprovado por maioria com o voto contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, que a alteração do tarifário entre em vigor a 1 de fevereiro de 2019 com efeitos ao consumo do mês de janeiro de 2019. \_\_\_\_\_

**PONTO 5 – CONCURSO PÚBLICO “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E EQUIPARADOS PRODUZIDOS NO CONCELHO DE VALENÇA, FORNECIMENTO E LAVAGEM DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA”.** \_\_\_\_\_

A abertura do concurso em epígrafe e respetivos elementos do processos foram presentes tendo o Sr. Presidente informado do perigo que se tem vindo a verificar noutros concelhos em que concorrem empresas financeiras que depois de ganharem o concurso subcontratam outras empresas sem experiência que deixam muito a desejar em qualidade. Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade: \_\_\_\_\_

- a) A decisão de contratar; \_\_\_\_\_
- b) A escolha do procedimento; \_\_\_\_\_
- c) A designação do júri; \_\_\_\_\_
- d) O gestor do contrato; \_\_\_\_\_
- e) A decisão de não contratação por lotes; \_\_\_\_\_
- f) A delegação no júri do concurso de todas as competências do órgão competente para a decisão de contratar; \_\_\_\_\_
- g) A aprovação da minuta do anúncio, do programa do concurso, do caderno de encargos; \_\_\_\_\_
- h) Submeter à Assembleia Municipal o respetivo encargo plurianual. \_\_\_\_\_

**PONTO 6 – REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DO N.º2, DO ARTIGO 34.º** \_\_\_\_\_

No sentido de desbloquear um processo que se encontra suspenso por motivos de pro-

**A T A N.º. 23/2018**

blemas de interpretação do regulamento entre os diferentes organismos da administração central, chegou-se à conclusão que era necessário alterar o regulamento no referido artigo de forma a contemplar além das infra-estruturas também os equipamentos. O projeto em causa que já obteve a declaração de interesse municipal é o Centro de Lazer - Parque Aquático, Pista de Karting e Bosque das Camélias e o Sr. Presidente lamentou o tempo que se perdeu neste processo. Face à informação do Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento datada de 15 de novembro de 2018, foi aprovado por unanimidade: \_\_\_\_\_

- a) A alteração do n.º2 do artigo 34.º do Regulamento do PDM para a seguinte redação relativamente ao Espaço Florestal de Proteção e Conservação : “2 – É permitida a instalação de equipamentos e infra-estruturas de interesse municipal, como tal reconhecidas pela Assembleia Municipal”; \_\_\_\_\_
- b) Qualificar a alteração como não suscetível de efeitos significativos no ambiente não estando sujeita a avaliação ambiental; \_\_\_\_\_
- c) O prazo de 3 meses para execução da alteração e 15 dias para o período de participação. \_\_\_\_\_

**PONTO 7 – ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ENQUADRAMENTO NO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO E OUTRAS ADAPTAÇÕES, ATUALIZAÇÕES E CORREÇÕES.** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente explicou que se trata da revisão do Plano e o enquadramento à nova Lei dos Solos em que apenas existem duas categorias de solos: os urbanos e os rurais, aproveitando para resolver algumas situações pontuais problemáticas principalmente nas zonas de reserva agrícola. Interveio o Sr Vereador Vítor Veiga para referir que face à implicações futuras do P.D.M. apelou ao aumento do período de consulta pública e que se divulgue amplamente nas freguesias e se promova a participação da população. O Sr. Presidente confirmou que irão ser realizadas reuniões em todas as freguesias antes mesmo do período de discussão e defendeu a importância de aproveitar esta situação para resolver todas as situações pendentes e participação de todos os cidadãos. Tendo sido presente a informação datada de 15 de novembro passado pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento e os Termos de Referência da referida

**A T A Nº. 23/2018**

alteração proposta, foi aprovado por unanimidade: \_\_\_\_\_

- a) a alteração do PDM; \_\_\_\_\_
- b) o prazo de 18 meses para executar a alteração e 15 dias para o período de participação. \_\_\_\_\_

**PONTO 8 – LIGAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DE FORMARIZ À A3 –  
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.** \_\_\_\_\_

Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara que se transcreve, tendo sido aprovado por unanimidade: \_\_\_\_\_

- a) Emitir parecer favorável ao reconhecimento de interesse público do projeto de ligação do Parque Industrial de Formariz à A3; \_\_\_\_\_
- b) Submeter a proposta à apreciação da Assembleia Municipal para efeitos de reconhecimento do interesse público. \_\_\_\_\_

**“Informação**

*Foi assinado em 27 de janeiro de 2016 um contrato de consórcio entre os Municípios de Valença, Vila Nova de Cerveira, Paredes de Coura e a Associação de Municípios do Vale do Minho, um contrato de consórcio com o objeto de executar um projeto de “Expansão e reforço da capacidade das Áreas de Acolhimento Empresarial de Paredes de Coura”, a financiar no Âmbito do Programa Operacional do Norte 2020, em que se incluía a execução da ligação da Zona Industrial de Formariz à A3.*

*Após a tentativa de financiamento do projeto através do Programa Operacional do Norte 2020, a execução desta ligação em variante foi incluída por decisão governamental no “Programa de Valorização das Áreas Empresariais”, protocolado com o Município de Paredes de Coura em 17 de março de 2017 e já devidamente ratificado.*

*As condições definidas pelo protocolo ratificado, designadamente a componente financeira e a de aproveitamento do corredor EN303 sempre que possível, bem como todas as restantes condicionantes de ordenamento, resultaram no traçado final constante da planta em anexo.*

*Esta ligação rodoviária, nos moldes em que se encontra projetada (ver planta em anexo) é particularmente importante para a Agregação de freguesias de São Julião e Silva (623 habitantes) e Fontoura (751 habitantes) uma vez que prevê a construção de uma rotunda de acesso no limite com o concelho de Paredes de Coura, na confluência das Estradas Nacionais 303 e 201, junto à Capela de S. Bento da Porta Aberta, servindo deste modo os 1374 habi-*

**A T A N.º 23/2018**

*tantes daquelas duas freguesias que poderão aceder à sede do concelho através da A3 em poucos minutos e com a garantia de maior segurança e conforto, evitando as curvas sinuosas da Estrada Nacional 201.*

*O traçado apresentado, do ponto de vista do ordenamento, desenvolve-se através de zonas adstritas à Reserva Ecológica e Reserva Agrícola Nacional, bem como em área florestal baldia integrante do Regime Florestal. Não obstante a utilização do solo prevista na lei, a afetação dessas áreas à construção da ligação rodoviária é possível contanto que, nos termos da alínea a) do n.º 3 e n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março, n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-lei 166/2008, de 22 de agosto, e artigos 40.º e 41.º da Lei 75/2017, de 17 de agosto, (i) seja declarada a inexistência de alternativas viáveis para localização da ligação rodoviária que cumpram os mesmos desígnios, quer de velocidade, quer de segurança, (ii) se emita parecer favorável ao reconhecimento de interesse público para o concelho de Valença e para a Região e (iii) se remeta o processo à Assembleia Municipal para efeitos de reconhecimento do interesse público da obra nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”*

**PONTO 9 – EMPREITADA DE “REDE DE RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS NA ZONA SUDOESTE DE CERDAL” – APROVAÇÃO DO PROJETO. \_\_**

A fim de se poder apresentar a candidatura ao programa de investimento lançado pelo governo, é necessário aprovar o projeto de execução de infra-estruturas em “baixa” de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais nos municípios de Melgaço, Monção, Valença e Vila Nova de Cerveira – Obra 4 - Saneamento da Zona Sudoeste de Cerdal – Volume 1 – Sistema de Drenagem de Águas Residuais. O projeto já tinha sido elaborada no âmbito das Águas do Minho e Lima, foi revisto e é agora colocado à votação, sendo aprovado por unanimidade. \_\_\_\_\_

**PONTO 10 – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA INTERMINHO, E.M. PARA 2019. \_\_\_\_\_**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou a remessa à Assembleia Municipal para conhecimento. \_\_\_\_\_

**PONTO 11 – CONSUMOS EXCESSIVOS DE ÁGUA – ISENÇÃO DE TAXAS –**

Tratando-se de situações de fugas, foi autorizada por unanimidade a faturação pelo escalão mínimo e isenção das taxas de saneamento, caso existam, resíduos sólidos e



**A T A Nº. 23/2018**

manutenção de infraestruturas associadas em resposta aos pedidos registados sob as entradas n.º 4529, 6162, 6308 e 6355/2018, e emitir a eventual nota de crédito correspondente à diferença caso os valores iniciais já tenham sido cobrados. \_\_\_\_\_

**PONTO 12 – PISCINA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS.** \_\_\_\_\_

Analisado o pedido registado sob a entrada n.º 6606/2018, foi aprovado por unanimidade conceder a isenção solicitada pelo Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho.

**PONTO 13 – FEIRA SEMANAL – AUMENTO DE ÁREA.** \_\_\_\_\_

O pedido foi analisado e tendo sido verificados os requisitos, foi aprovado por unanimidade o pedido registado sob a entrada n.º 6796/2018. \_\_\_\_\_

**PONTO 14 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** \_\_\_\_\_

**a) RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 21 de novembro corrente com um total de disponibilidades de € 2.144.566,62 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis euros com sessenta e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**b) Ficou igualmente ciente dos DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** \_\_\_\_\_

**c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:** Foi aprovado por unanimidade a atribuição dos seguintes subsídios: \_\_\_\_\_

- 2.500,00€ à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Ganfei para obras de conservação e restauro de dois púlpitos da Igreja do Mosteiro de Ganfei (entrada n.º 6715/2018); \_\_\_\_\_

- 5.000,00€ à Santa Casa da Misericórdia para apoiar a aquisição de uma viatura para cadeira de rodas (entrada n.º 2445/2018). \_\_\_\_\_

**d) CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES.** \_\_\_\_\_

Foi deferido por unanimidade o pedido registado sob a entrada n.º 6830/2018. \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

O Sr. Vereador Manuel Lopes aproveitou o período de intervenção do público para intervir na qualidade de cidadão no que diz respeito aos subsídios concedidos para obras em igrejas, pois considera que o clero está habituado a pedir apoios mas recusa

**A T A N.º. 23/2018**

colaborar noutras situações como por exemplo no caso de ceder alguns metros quadrados de terreno para construção de uma capela mortuária na Silva ou um equipamento desportivo em Gandra. Além disso, declarou que considerava de desleixo as casas paroquiais estarem ao abandono e não as ceder para acolher por exemplo famílias necessitadas. Não foram registadas quaisquer outras intervenções por parte do público. \_\_\_\_\_

**PONTO 15 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária da presente reunião. Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião pelas onze horas e vinte e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por dez páginas e anexo de cinco páginas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## ATA Nº. 23/2018

## Anexo 1

**TABELA DE TAXAS E TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA  
E ÁGUAS RESIDUAIS**

**SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

**QUADRO I**

**TARIFAS DEVIDAS PELO CONSUMO EFETIVO DE ÁGUA  
(POR M3 DE CONSUMO DE ÁGUA)**

	<b>Valor</b>
<b>1. Consumidores domésticos:</b>	
1.1 Escalão 1: (0-5) m3	0,7200 €
1.2 Escalão 2: (6-15) m3	1,0000 €
1.3 Escalão 3: (16-25) m3	1,3000 €
1.4 Escalão 4: + 25 m3	1,9500 €
<b>2. Comércio, indústria e serviços:</b>	
2.1 Escalão 1: (0-50) m3	1,2500 €
2.2 Escalão 1: (51-100) m3	1,2500 €
2.3 Escalão 1: + 100 m3	1,2500 €
<b>3. Outros consumidores:</b>	
3.1 Administração local	0,8230 €
3.2 Administração central	2,8200 €
3.3 Instituições de interesse público	0,7800 €
3.4 Obras e outros utilizadores de carácter eventual	1,9500 €

**QUADRO II**

**TARIFAS DEVIDAS PELA COLOCAÇÃO, RELIGAÇÃO, VERIFICAÇÃO, REAFERIÇÃO  
E TRANSFERÊNCIA DE CONTADORES DE ÁGUA**

	<b>Valor</b>
1. Colocação de contador	5,50 €
2. Religação de contador:	
2.1 Após interrupção voluntária	11,00 €
2.2 Após falta de pagamento	55,00 €
2.3 Após falta de pagamento com reincidência	110,00 €
3. Verificação de contador	3,30 €
4. Reaferição de contador	17,60 €
5. Transferência do contador	Orçamento

**QUADRO III**

**TARIFAS DEVIDAS PELA INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DO RAMAL DE ÁGUA**

	<b>Valor</b>
1. Tarifa de ligação	6,50 €
2. Alteração do nome	6,50 €
3. Transporte, colocação e retirada de materiais e ferramentas	Orçamento
4. Abertura e tapamento de vala	Orçamento
5. Colocação de tubo	Orçamento
6. Levantamento e reposição de pavimento	Orçamento
7. Boca de Incêndio	Orçamento
8. Mudança de local de contador	Orçamento

## ATA Nº. 23/2018

## SERVIÇOS DE RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS

**QUADRO I**

TARIFAS DEVIDAS PELO SERVIÇO DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS  
(POR M3 DE CONSUMO DE ÁGUA)

	Valor
<b>1. Consumidores domésticos:</b>	
1.1 Escalão 1: (0-15) m3	0,7500 €
1.2 Escalão 2: (+15) m3	1,0000 €
<b>2. Comércio, indústria e serviços:</b>	
2.1 Escalão 1: (0-50) m3	0,7500 €
2.2 Escalão 2: (+ 50) m3	0,9000 €
<b>3. Outros consumidores:</b>	
3.1 Administração local	0,7500 €
3.2 Administração central	1,0000 €
3.3 Instituições de interesse público	0,7500 €
3.4 Obras e outros utilizadores de carácter eventual	1,6000 €

**QUADRO II**

TARIFAS DEVIDAS PELA INSTALAÇÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO À REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS  
RESIDUAIS

	Valor
1. Tarifa de ligação (por fração)	57,69 €
2. Transporte, colocação e retirada de materiais e ferramentas	Orçamento
3. Abertura e tapamento de vala	Orçamento
4. Colocação de tubo	Orçamento
5. Levantamento e reposição de pavimento	Orçamento

**QUADRO III**

TARIFAS DEVIDAS PELA COLOCAÇÃO, RELIGAÇÃO, VERIFICAÇÃO, REAFERIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE  
CONTADORES DE ÁGUAS RESIDUAIS

	Valor
1. Colocação de contador	63,00 €
2. Religação de contador:	
2.1 Após interrupção voluntária	10,50 €
2.2 Após falta de pagamento	31,50 €
2.3 Após falta de pagamento com reincidência	63,00 €
3. Verificação de contador	3,15 €
4. Reaferição de contador	16,80 €
5. Transferência do contador	Orçamento

## ATA Nº. 23/2018

UTILIZAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
E REDE DE ÁGUAS RESIDUAISQUADRO ITARIFAS DEVIDAS PELA MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
E DE ÁGUAS RESIDUAIS

	Valor
<b>1. Consumidores domésticos:</b>	
1.1 Tarifa fixa	2,6250 €
<b>1.2 Tarifa variável (por m3 de água):</b>	
1.2.1 Nível 1: (0-15) m3	0,0840 €
1.2.2 Nível 2 : (+15) m3	0,3150 €
<b>2. Comércio, indústria e serviços:</b>	
2.1 Tarifa fixa	2,6250 €
<b>2.2 Tarifa variável (por m3 de água):</b>	
2.2.1 Nível 1: (0-15) m3	0,0840 €
2.2.2 Nível 2 : (+15 ) m3	0,3150 €
<b>3. Outros Consumidores</b>	
<b>3.1 Administração local:</b>	
3.1.1 Tarifa fixa	2,6250 €
3.1.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,3150 €
<b>3.2 Administração central:</b>	
3.2.1 Tarifa fixa	2,6250 €
3.2.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,3150 €
<b>3.3 Instituições de interesse público:</b>	
3.3.1 Tarifa fixa	2,6250 €
3.3.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,0000 €
<b>3.4 Obras e outros utilizadores de carácter eventual:</b>	
3.4.1 Tarifa fixa	2,6250 €
3.4.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,3150 €

## A T A Nº. 23/2018

**TABELA DE TAXAS E TARIFAS DOS SERVIÇOS DE  
RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA**

**QUADRO I****TARIFAS DEVIDAS PELA DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO**

Descrição	Valor
Utentes Domésticos (*)/mês	4,5000 €
Utentes Não Domésticos/mês	6,0000 €

Nota (\*) - Exceto para os habitantes da freguesia em São Pedro da Torre, que estão isentos do pagamento integral desta taxa.

**QUADRO II**

**TARIFAS DEVIDAS PELA RECOLHA, TRATAMENTO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E EQUIVALENTES**

Descrição	Valor
<b>1. Recolha, tratamento e depósito de resíduos sólidos urbanos</b>	
1.1 Utentes domésticos (por m3 de água faturada)(*)	0,1400 €
1.2. Utentes não domésticos (por m3 de água faturada):	
a) Comércio e serviços em geral	0,2520 €
b) Estabelecimentos de bebidas, de restauração e hotelaria	0,2600 €
c) Estabelecimentos industriais das classes 2, 3, e 4	0,2520 €
d) Estabelecimentos industriais da classe 1	0,6090 €
e) Administração Central	0,6090 €
f) Administração Local	0,2520 €
g) Instituições de interesse público	0,1400 €
<b>2. Remoção e/ou deposição de resíduos sólidos e resíduos sólidos especiais</b>	
2.1. Resíduos comerciais, industriais e hospitalares equivalentes a RSU (por m3)	12,6000 €
2.2. Resíduos de construção ou demolição (por m3)	Orçamento
2.3. Monstros (por m3)	Orçamento
2.4. Resíduos verdes urbanos (por m3)	Orçamento
2.5. Resíduos sólidos especiais (por m3)	Orçamento

## ATA Nº. 23/2018

2.6 Veículos abandonados em estacionamento abusivo (por viatura)	63,00 €
<b>3. Remoção e recolha de veículos abandonados</b>	
3.1. Remoção (viatura)	183,75 €
3.2. Recolha (dia)	6,30 €

Nota (\*) -Exceto para os habitantes da freguesia em São Pedro da Torre, que estão isentos do pagamento integral desta taxa.

QUADRO III

**TARIFAS DEVIDAS PELA AUTORIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE RECOLHA, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E EQUIVALENTES**

Descrição	Valor
<b>1. Autorização de exercício de atividade de recolha, tratamento e depósito de:</b>	
1.1. RSU	609,00 €
1.2. RS	609,00 €
1.3. RSE	609,00 €
1.4. Entulhos	609,00 €
1.5. Sucata	609,00 €
<b>2. Exercício de atividade de recolha, tratamento e depósito de:</b>	
2.1. RSU (por ano)	304,50 €
2.2. RS (por ano)	304,50 €
2.3. RSE (por ano)	304,50 €
2.4. Entulhos (por ano)	304,50 €
2.5. Sucata (por ano)	304,50 €